



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO**ATA DA 5ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL****REALIZADA DE 11 A 15 DE MARÇO DE 2024**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia onze de março de dois mil e vinte e quatro e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia quinze de março de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602391-22.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Francisco das Chagas Lima Macedo

Advogado: Dr. Felipe Antonio Ramos Sousa – OAB/MA 9.149

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Decisão: Por unanimidade de votos de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Juiz Relator.

02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - AIJE Nº 0602810-42.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargantes: Vinólia dos Santos Soares, Priscila Suany Oliveira Silva, Partido Republicano da Ordem Social – PROS, Andriele Soares Viegas, Newton Barbosa da Conceicao, João Bosco Costa Silva, Celida de Jesus Pereira de Jesus, Alci Mário de Jesus Souza Costa, João José Pavão Junior, José Edimar Matos, Eduardo Roberto Maranhão do Lago, Fernando Antonio Vicente dos Santos, Jocianne Ferreira Gomes Matos, Karina Leda Borjas, Maria Zenilde Araujo, Marcos Antonio de Carvalho Caldas, Welligton Melo da Silva, Raimundo Carlos da Silva Guajajara, Raquel Alves da Silva, Gladston Costa e Silva, Maria Sandra Correa, Renne César de Araujo Ribeiro, João Ronaldo de Souza Mendes, Sérgio Ricardo Oliveira Vieira, Silmara do Nascimento Alves, Uriarle Lima Campos, Paulo Sérgio Pereira dos Santos

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

1º Interessado: Cleoner Uchoa Araujo

Advogada: Dra. Viviane Barbosa de Menezes Uchoa – OAB/MA 11.976

2º Interessados: Antonio Markus da Silva Lima, Mauro da Silva Cruz

Advogado: Dr. Warllyson dos Santos Fiuza – OAB/MA 11.734

3º Interessado: Ronald Ago Almeida Diorgens

1º Embargado: Inácio Cavalcante Melo Neto

Advogados: Drs. Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089, Marcelo Cosme Silva Raposo – OAB/MA 8.717, Gabriella de Jesus Pinheiro Soares – OAB/MA 22.513, Ana Carolina de Camargo Cleve – OAB/PR 61.917

2º Embargado: Edson Cunha de Araujo

Advogados: Drs. Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089, Marcelo Cosme Silva Raposo – OAB/MA 8.717, Gabriella de Jesus Pinheiro Soares – OAB/MA 22.513, Armando Ribeiro de Sousa – OAB/MA 7.003

3º Embargado: Partido Social Democrático – PSD

Advogados: Drs. Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089, Marcelo Cosme Silva Raposo – OAB/MA 8.717, Gabriella de Jesus Pinheiro Soares – OAB/MA 22.513, Ana Carolina de Camargo Cleve – OAB/PR 61.917, Armando Ribeiro de Sousa – OAB/MA 7.003

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos, com a determinação da republicação do acórdão com a única finalidade de correção do texto da ementa para contemplar a realidade do julgamento, nos termos do voto do Juiz Relator.

03. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601768-55.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Embargante: Bruna Graciele Bastos

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram e rejeitaram os embargos, nos termos do voto do Juiz Relator.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 21/03/2024, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 21/03/2024, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Corregedor Regional Eleitoral**, em 21/03/2024, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/03/2024, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/03/2024, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/03/2024, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/03/2024, às 09:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/03/2024, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 26/03/2024, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2089620** e o código CRC **28CED3BA**.

0003504-74.2024.6.27.8000	2089620v2
---------------------------	-----------